

16



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 22/09/92

ASSUNTO: DENOMINA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

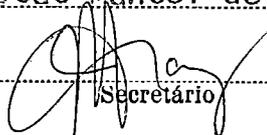
PROJETO DE LEI Nº 16/92

WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

- Autor -

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil
novecentos e, noventa e dois, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os do-
cumentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho
o subscrevo e assino.


Secretário

A P R O V A D O
Sala das Sessões 06/10/92
[Assinatura]
Presidente
1ª votação

PROJETO DE LEI Nº 16/92

DENOMINA PRAÇA SAGRADO
CORAÇÃO DE JESUS

O Vereador in fine assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário / desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI

A P R O V A D O
Sala das Sessões 13/10/92
[Assinatura]
Presidente

Art. 1º - Fica denominada Praça Sagrado Coração de Jesus, a Praça localizada na Rua Roberto Mendes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de setembro de 1992.

[Assinatura]
WALTER VIETRA DE GOUVÊA

- Autor -

PROJETO DE LEI Nº 16/92

A P R O V A D O
Sala das Sessões 06/10/92

Presidente
1ª votação

DENOMINA PRAÇA SAGRADO
CORAÇÃO DE JESUS

O Vereador in fine assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário / desta Casa de Leis, a seguinte:

PROJETO DE LEI

A P R O V A D O
Sala das Sessões 13/10/92

Presidente

- Art. 1º - Fica denominada Praça Sagrado Coração de Jesus, a Praça localizada na Rua Roberto Mendes, nesta cidade.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de setembro de 1992.


WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

- Autor -

PROJETO DE LEI Nº 16/92

A P R O V A D O
Sala das Sessões 06/10/92
Arise
Presidente
1ª Votação

DENOMINA PRAÇA SAGRADO
CORACÃO DE JESUS

O Vereador in fine assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário / desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI

A P R O V A D O
Sala das Sessões 13/10/92
Arise
Presidente

Art. 1º - Fica denominada Praça Sagrado Coração de Jesus, a Praça localizada na Rua Roberto Mendes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de setembro de 1992.


WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

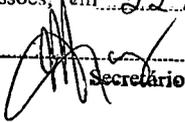
- Autor -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o n.º 16/92

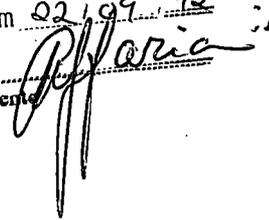
Sala das Sessões, em 02/09/92


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº Assessor Jurídica de

Sala das Sessões, em 02/09/92


Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

COMO NOSSA CONSTITUIÇÃO É OMISSA QUANTO A QUAL DOS PODERES CABE A DENOMINAR RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS, ETC., ENTENDEMOS QUE CABE TANTO AO PODER EXECUTIVO QUANTO AO PODER LEGISLATIVO A INICIATIVA EM FAZÊ-LO.

ANTE O EXPOSTO, SUGERIMOS O TRÂMITE NORMAL DO PRESENTE ATRAVÉS DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O MEU PARECER.

GUAÇUÍ-ES, 06 DE OUTUBRO DE 1992.

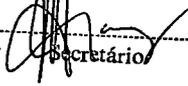

Dr. José Lúcio de Assis
Advogado - OAB-ES - 4.238
Assessor Jurídico da C.M.C.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o ° 16/92

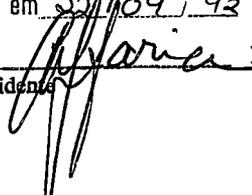
Sala das Sessões, em 22/09/92


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº e Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 22/09/92


Presidente

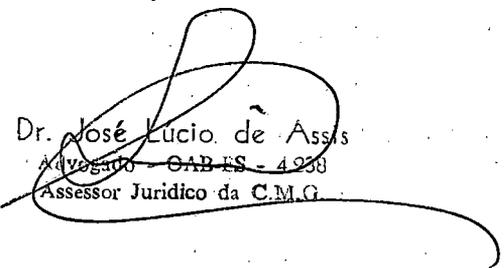
SENHOR PRESIDENTE:

COMO NOSSA CONSTITUIÇÃO É OMISSA QUANTO
A QUAL DOS PODERES CABE A DENOMINAR RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS,
ETC., ENTENDEMOS QUE CABE TANTO AO PODER EXECUTIVO QUANTO
AO PODER LEGISLATIVO A INICIATIVA EM FAZÊ-LO.

ANTE O EXPOSTO, SUGERIMOS O TRÂMITE
NORMAL DO PRESENTE ATRAVÉS DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O MEU PARECER.

GUAÇUI-ES, 06 DE OUTUBRO DE 1992.


Dr. José Lucio de Assis
Advogado - OAB ES - 4238
Assessor Jurídico da C.M.G.